LEI MUNICIPAL Nº 2.302, 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Ana Godoi dos Santos

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ana Godoi dos Santos a Rua “I”, com início na Av. Principal e término na Rua “22”, no loteamento Belo Horizonte;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal